

Abertu

2.000kW após 18 meses da entrada em vigor do parágrafo (não considera a portaria 514)

30 meses - 1000kW

42 meses - 500kW

54 meses - 300kW

66 meses - grupo A

78 meses - grupo B

48 meses - plano de abertura do Poder Executivo

Veda a repactuação do risco hidrológico após 12 meses da publicação da lei

Forma

Obrigatoriedade do preço horário após 18 meses da publicação da lei

Estudo prévio específico, em até 24 meses da publicação da lei

Será implementada em até 42 meses da publicação da lei

Desc

Novos empreendimentos: somente àqueles que solicitarem autorização em até 18 meses (janeiro 2022) e iniciarem a operação de todas as unidades geradoras comercial no prazo de 48 meses da data de outorga

O Poder Executivo deverá apresentar plano para a valorização dos benefícios ambientais relacionados às fontes de energia com baixa emissão de **gases causadores de efeito estufa**, não aplicável aos empreendimentos que possuem desconto (**alterado na complementação de voto**)

Podem prever a disponibilização do serviço de fornecimento de energia elétrica mediante pré-pagamento, por adesão do consumidor.

E

Consideração do Consumo Líquido para autoprodutores acima de **3.000 kW** para fins de encargos (**alterado na complementação de voto**)

V

42 meses para consumidores com carga inferior a 500kW serem representados por varejista

Encargo de

Redução da base de cálculo de contratos de compra assinados em até 30 meses, limitados ao prazo de cinco anos

Regime de Au

Possibilidade de prorrogação por 30 anos, a critério do poder concedente:

Obrigações

Pode ser reduzida a obrigação de 100% de contratação de consumidores livres e distribuidoras após 30 meses

Cronograma para a implantação contratação de lastro, não podendo o início da contratação ser posterior a 30 meses

Lastro legado: Redução da base de cálculo de contratos de compra assinados em até 30 meses, limitados ao prazo de 5 anos

ra do Mercado

Considera a portaria 514 e inicia com 2.000kW a partir de 01/01/2020

24 meses - 1000kW

36 meses - 500kW

48 meses - 300kW

60 meses - grupo A

72 meses - grupo B

Não estabelece prazo para apresentação do plano de abertura e não menciona Poder Executivo, diz "regulamento"

GSF

Veda a repactuação do risco hidrológico **a partir de 1º/01/2022**

ção de Preços

Obrigatoriedade do preço horário após **30 meses**

Estudo prévio específico, em até **30 meses** após a entrada em vigor do parágrafo não será aplicado antes de 1º de janeiro de 2022

conto na TUSD

Novos empreendimentos: somente àqueles que solicitarem autorização em até **12 meses** e iniciarem a operação de todas as unidades geradoras comerciais no prazo de 48 meses da data de outorga

O Poder Executivo deverá apresentar plano para a valorização dos benefícios ambientais relacionados às fontes de energia com baixa emissão de carbono em até **12 meses**, não aplicável aos empreendimentos que possuem desconto

Tarifas

Podem prever a disponibilização do serviço de fornecimento de energia elétrica mediante pré-pagamento, por adesão do consumidor **ou em caso de inadimplência recorrente**

ncargos

Consideração do Consumo Líquido para autoprodutores acima de 5.000 kW para fins de encargos

/arejista

Sem prazo, consumidores abaixo de 500kW serão representados por varejista

sobrecontratação

Redução da base de cálculo de contratos de compra assinados até 31 de dezembro de 2020

torização (PIE e APE)

O prazo remanescente da concessão for inferior a 36 meses, o pedido de prorrogação deverá ser apresentado em até 210 dias da data do início da vigência deste parágrafo

o de Contratação

Pode ser reduzida a obrigação de 100% de contratação de consumidores livres e distribuidoras (**sem prazo**)

Lastro

Cronograma para a implantação contratação de lastro, não podendo o início da contratação ser posterior à data de redução a 1.000kW do requisito mínimo de carga (24 meses)

Lastro legado: Redução da base de cálculo de contratos de compra assinados em até 30 meses